



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº06/2026.

Concede recomposição na tabela de vencimentos dos Agentes Políticos Municipais.

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes Legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art.1º- Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à recomposição salarial no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), corresponde ao Índice Municipal de Preços de Igaratinga-IMPI acumulado no ano de 2025, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Interno, e Chefe de Gabinete, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.832/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.923/2025.

Art.2º- Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 20 de janeiro de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal